



#### AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 050/2025

Pregão Eletrônico 005/2025

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento e gerenciamento de viagens aéreas nacionais e hospedagem, por meio de empresa especializada, abrangendo as seguintes atividades: pesquisa de rotas e tarifas, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, bem como reserva e contratação de hospedagens em território nacional, conforme demanda da Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA.

A Câmara Municipal de Cruz das Almas, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que, por razões de interesse público, revoga o processo acima identificado, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, diante de fato superveniente verificado na fase de lances: inviabilidade de prestação do serviço nas condições ofertadas, circunstância que compromete a exequibilidade do objeto, a economicidade e a continuidade do atendimento às demandas institucionais.

Justificativa sucinta: Durante a etapa competitiva foram constatados elementos que indicam impossibilidade prática e econômica de execução adequada do objeto, nas condições e prazos requeridos, o que enseja risco de descontinuidade do atendimento às viagens oficiais e afronta aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

No caso, não se trata de anulação por ilegalidade originária, mas de revogação fundada em conveniência administrativa superveniente. Não há adjudicação ou contratação celebrada; portanto, não se configura direito subjetivo à contratação por parte de licitantes, razão pela qual a extinção do certame, nesse momento procedimental, não gera direito à indenização.

Atendidos os deveres de motivação e de transparência, registra-se que será assegurado o contraditório e a ampla defesa às partes que demonstrarem interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a eventuais efeitos diretos desta decisão. Determina-se, ainda, a devida publicação do ato de revogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, nos princípios do art. 5º da mesma Lei, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Cruz das Almas-Bahia, 02 de outubro de 2025.

EURICLES MIGUEL DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal